LEI Nº 1302, DE 05 DE JULHO DE 2016.

(Projeto de Lei nº. 1321, de 31 de maio de 2016 – do Executivo)

"Dispões sobre a instalação de câmaras de segurança internas e externas, com circuito de televisão, em prédios públicos".

MAURO ROSA DA SILVA, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 04 de julho de 2016, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica facultada a instalação de câmaras de segurança internas e externas, com circuito de televisão, em prédios públicos.

Art. 2º - A instalação dos dispositivos de segurança, previstos no artigo anterior deverá ocorrer de forma gradativa, de acordo com as disponibilidades financeiras do município.

Art. 3º- Para fins de aplicação desta lei, considera-se preio o imóvel no qual há instalação ou operação de serviços administrativos ou outros serviços destinados a o atendimento da população.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

§ único: Também constituem fontes orçamentarias a conversão de valores angariados com a aplicação de medidas socioeducativas ou termos de ajustamento de conduta.

Art. 5º - O executivo regulamentara a presente Lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

MAURO ROSA DA SILVA
Prefeito Municipal

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário Municipal de Administração